

EDITAL DE CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2017

"Credenciamento de **Pessoas Jurídicas** para serviços de Consultas Especializadas, Procedimentos e Exames Médicos Especializados para Manutenção das Atividades Do Fundo Municipal de Saúde".

O **MUNICÍPIO DE TIGRINHOS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.566.620/0001-55 representado neste ato pelo Prefeito Sr. **DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA**, faz saber através do presente Edital de CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO PÚBLICO que, estará efetuando o CREDENCIAMENTO, os interessados em prestar os serviços constantes no objeto deste Edital. Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no Centro Administrativo Municipal de Tigrinhos, sito a Avenida Felipe Bacinski, nº. 479, centro, Tigrinhos – SC.

1. OBJETO

Este Edital tem por objetivo Credenciamento de Pessoas Jurídicas para serviços de Consultas Especializadas, Procedimentos e Exames Médicos Especializados para Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tigrinhos, conforme Anexo I.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste Edital, **Pessoas Jurídicas** que cumprirem com exigências, prazos e documentações exigidas neste edital;

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar os documentos, em original ou por cópia autenticada tabelionato ou, pelo poder público do Município de Tigrinhos.

3.1.1. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - PESSOA JURIDICA:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - PGFN);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- Diploma ou Documento do Responsável pela Empresa que Comprove a Especialização na Área Desejada.
- Declaração de que concorda com a prestação dos serviços (conforme modelo anexo II deste Edital).
-

3.2 - Os documentos exigidos para a habilitação/credenciamento deste edital deverá ser em envelope fechado, contendo, na parte externa, a seguinte identificação:

MUNICÍPIO DE TIGRINHOS
CRENCIAMENTO Nº 007/2017
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:
DATA DE ENTREGA:

4. DO VALOR

4.1 - Os valores a serem pagos pelo Município por exame será conforme Anexo I deste edital.

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – Os Serviços Contratados serão realizados na sede da Empresa Credenciada, conforme necessidade do município, e mediante Autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

6. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

6.1 - Os pagamentos somente serão realizados mediante:

- a) Solicitação de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve constando o nome dos pacientes Atendidos;
- b) Emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviço.
- c) Os valores serão pagos a CREDENCIADA, em conta corrente em nome da Credenciada, conforme a realização dos serviços;
- d) O preço dos serviços a serem contratados serão fixos e irrevogáveis até 31 de dezembro de 2017, depois de referida data, caso haja prorrogação do contrato, os preços dos serviços ora contratados poderão ser reajustados pelo índice acumulado do IGP-M dos últimos 12 (doze) meses.

7. VIGÊNCIA:

7.1 - O presente objetivo é a celebração de contrato, para realização dos serviços citados, tendo sua vigência a partir da assinatura do contrato de credenciamento, e tendo como prazo final o dia 31 de Dezembro de 2017.

7.2 - O credenciamento das empresas interessadas que preencham as condições mínimas estabelecidas no presente edital poderá ocorrer no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de Segunda à Sexta-Feira, junto ao Centro Administrativo Municipal de Tigrinhos, no Setor de Compras e Licitações.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias – Exercício 2017:

1030110102066 – Manutenção da Secretaria de Saúde.

3.3.90.39.50.0000 – Serviços Médico-Hospitalares, Odontológico e Laboratorial.

3.3.90.39.99.0000 – Outros Serviços Pessoas Jurídicas.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Após o credenciamento, a Administração Municipal no prazo de até 05 (cinco) dias, convocará a(s) pessoa credenciada para assinar o termo de credenciamento (minuta do Termo de Credenciamento).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo diverso do fixado neste Edital, para o credenciamento.

10.2 – A credenciada que se recusar a executar os serviços sofrerá as penalidades previstas no Art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, ficando sujeita, ainda, ao descredenciamento.

10.3 - Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Tabela com a descrição dos serviços credenciados e seus respectivos valores;

Anexo II - Declaração de que concorda na prestação dos serviços;

Anexo III - Minuta do Termo de Credenciamento;

10.4 - O processo de credenciamento, os termos de credenciamento e o Edital de Chamamento Público, contendo todas as informações encontra-se a disposição dos interessados de segunda a sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através dos telefones (49) 3658-0064/3658-0068, ou pessoalmente (Avenida Felipe Baczinski, nº. 479, centro) junto ao Centro Administrativo Municipal, e ainda, no site do Município de Tigrinhos: www.tigrinhos.sc.gov.br

Tigrinhos - SC, 02 de Maio de 2017.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Tigrinhos/SC

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO SUS	Valor R\$
EXAMES IMAGEM – CIRSULATÓRIO E ENDOSCÓPICOS			
1.1	Esofagogastroduodenoscopia (Video-endoscopia)	02.09.01.003-7	185,00
1.2	Videocolonoscopia	02.09.01.002-9	350,00
1.3	Ecocardiograma Transtorácico	02.05.01.003-2	170,00
1.4	Doppler colorido de vasos (qualquer região anatômica)	02.05.01.004-0	220,00
1.5	Doppler colorido de membros inferiores – venoso e arterial	02.05.01.004-0	180,00
1.6	Teste de esforço ergométrico	02.11.02.006-0	130,00
1.7	Eletrocardiograma	02.11.02.003-6	45,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA			
2.1	TC abdomem inferior/pelve/bacia	02.06.03.003-7	138,63
2.2	TC abdomem superior	02.06.03.001-0	138,63
2.3	TC articulações membro inferior	02.06.03.002-9	86,75
2.4	TC articulações membro superior	02.06.02.001-5	86,75
2.5	TC coluna cervical	02.06.01.001-0	86,76
2.6	TC coluna lombo sacra	02.06.01.002-8	101,10
2.7	TC coluna toracica	02.06.01.003-6	86,76
2.8	TC crânio/orbitas	02.06.01.007-9	97,44
2.9	TC laringe/pescoço	02.06.01.005-2	86,75
2.10	TC seios da face ou seios articulares	02.06.01.004-4	86,75
2.11	TC sela turcica	02.06.01.006-0	97,44
2.12	TC tórax	02.06.02.003-1	136,41
2.13	Meio de contraste (materiais e medicamentos)		70,00
EXAMES DE IMAGEM DIVERSOS			
3.1	Densitometria óssea duo-energética de coluna vertebral PPI ambulatorial	02.04.06.002-8	110,00
3.2	Ultrassonografia pélvica	02.05.02.014-3	85,00
3.3	Ultrassonografia obstétrica	02.05.02.016-0	87,00
3.4	Ultrassonografia transvaginal	02.05.02.018-6	90,00
3.5	Ultrassonografia Abdome Total	02.05.02.004-6	110,00
3.6	Ultrassonografia próstata (transretal)	02.05.02.011-9	110,00
3.7	Ultrassonografia demais órgãos e articulações	02.05.02.000-9	90,00
NEUROLOGIA			
3.8	Eletroneuromiografia (ENMG) MMI e MMS	02.11.05.008-3	213,00
3.9	Eletroneuromiografia (ENMG) todos os membros	02.11.05.008-3	335,00
3.10	Eletroencefalograma	02.11.05.005-9	40,00
EXAMES DE RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA (RNM)			
4.1	Angiorressonância Cerebral	02.07.01.001-3	268,75
4.2	Ressonância Magnética de Articulação Temporo-Mandibular bilateral)	02.07.01.002-1	268,75
4.3	Ressonância Magnética de Coluna Cervical	02.07.01.003-0	268,75
4.4	Ressonância Magnética de Coluna Lombo –Sacra	02.07.01.004-8	268,75
4.5	Ressonância Magnética de Coluna Torácica	02.07.01.005-6	268,75
4.6	Ressonância Magnética de Crânio	02.07.01.006-4	268,75
4.7	Ressonância Magnética de Sela Túrcica	02.07.01.007-2	268,75

4.8	Ressonância Magnética de Coração/aorta c/ cine	02.07.02.001-9	361,25
4.9	Ressonância Magnética de Membro Superior (unilateral)	02.07.02.002-7	268,75
4.10	Ressonância Magnética de Tórax	02.07.02.003-5	268,75
4.11	Ressonância Magnética de Mama para avaliação de possíveis complicações de implante de prótese.	02.07.02.004-3	268,75
4.12	Ressonância Magnética de Mama Bilateral para avaliação de possíveis complicações de implante de prótese.	02.07.02.005-1	268,75
4.13	Ressonância Magnética de Abdome Superior	02.07.03.001-4	268,75
4.14	Ressonância Magnética de Bacia/Pelve/Abdome inferior	02.07.03.002-2	268,75
4.15	Ressonância Magnética de Membro Inferior (unilateral)	02.07.03.003-0	268,75
4.16	Ressonância Magnética de Vias Biliares	02.07.03.004-9	268,75
CIRURGIAS EM OTORRINOLARINGOLOGIA			
5.1	Adenoidectomia	04.04.01.001-6	600,00
5.2	Amidalectomia	04.04.01.003-2	600,00
5.3	Septoplastia	04.04.02.033-0	900,00
5.4	Amigdalectomia com Adenoidectomia	04.04.01.003-2	900,00
5.5	Estapedectomia	04.04.01.010-5	600,00
5.6	Mastoidectomia Radical	04.04.01.021-0	600,00
5.7	Mastoidectomia Subtotal	04.04.01.022-9	600,00
5.8	Microcirurgia Otológica	04.04.01.023-7	600,00
5.9	Sinusotomia Bilateral	04.04.01.032-6	600,00
5.10	Turbinectomia	04.04.01.041-5	600,00
5.11	Cirurgias Múltiplas – acima citadas até 03 procedimentos, exceto septoplastia.	04.15.01.001-2	1.260,00
VASCULARES – ESCLEROTERAPIA			
6.1	Escleroterapia ecoguiada com espuma – por membro	03.09.07.06-3	600,00
6.2	Doppler colorido de membros inferiores – venoso e arterial	02.05.01.004-0	180,00
PROCEDIMENTOS EM DERMATOLOGIA			
7.1	Eletrocoagulação de lesão cutânea (até cinco lesões)	04.01.01.004-0	200,00
7.2	Criocirurgia/crioterapia de pele e partes moles por UT	03.03.08.010-8	200,00
7.3	Biópsia de pele e partes moles (pele, tecido celular ou gânglios subcutâneos, parede abdominal).	02.01.01.037-2	200,00
7.4	Exérese de tumor de pele e anexos	04.01.01.007-4	150,00
CIRURGIAS EM ORTOPEDIA			
8.1	Cirurgias de Pequeno Porte		300,00
8.2	Cirurgias de Médio Porte		500,00
8.3	Cirurgias de Grande Porte		750,00
8.4	Cirurgias de Grande Porte com colocação de prótese		1.000,00
CIRUGIAS GERAIS E DO APARELHO GENITURINÁRIO			
8.1	Cirurgias de Pequeno Porte		300,00
8.2	Cirurgias de Médio Porte		500,00
8.3	Cirurgias de Grande Porte		750,00
CIRURGIAS DO APARELHO DA VISÃO			
9.1	Facoemulsificação com implante de lente intra-ocular	04.05.05.011-9	954,45
9.2	Facetomia com implante de lente intra-ocular (LIO)	04.05.05.010.4	544,00
9.2	Correção cirúrgica de pterígio	04.05.05.036-4	420,00

CONSULTAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS			
10.1	Consulta médica em atenção especializada	03.01.01.007-2	120,00
10.2	Serviços de anestesiologia (sem AIH Eletiva)	04.17.01.004-4	300,00
FONOUDILOGIA			
11.1	Terapia Individual	03.01.04.004-4	20,00
11.2	Logaudiometria	02.11.07.021-1	16,00
11.3	Imitanciometria	02.11.07.020-3	20,00
11.4	Emissões otoacústicas evocadas (teste da orelhinha)	02.11.07.014-9	50,00
11.5	Teste da linguinha		50,00

ANEXO II

MODELO

DECLARAÇÃO QUE CONCORDA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ao

Município de Tigrinhos

Comissão de Licitação

Eu,, Proprietário ou Sócio Administrador da empresa (.....), inscrita no CNPJ sob o nº, declaro que concordo em prestar os serviços de exames Médicos especializados para manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde pelo Item nº com um valor de R\$, e que atenderemos a demanda exigida pela Administração Municipal de Tigrinhos, de acordo com as solicitações do município.

.....de.....de 2017.

Nome do Representante Legal:

CPF do Representante Legal:

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2017

Termo de credenciamento que entre si celebram o Município de Tigrinhos e a Empresa, para prestar Serviços de Consultas, Procedimentos e Exames Médicos Especializados para Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

O **MUNICÍPIO DE TIGRINHOS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Felipe Baczinski, nº. 479, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.566.620/0001-55 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Tigrinhos, inscrito no CPF sob o Nº 589.844.969-87 doravante denominado CREDENCIANTE, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na,, - na cidade de -, inscrita no CPF ou CNPJ sob nº, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr., brasileiro, do comércio, inscrito no CPF nº, portador da Cédula de Identidade nº, doravante denominada CREDENCIADA, têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objetivo Credenciar Pessoas Jurídicas para serviços de Consultas Especializadas, Procedimentos e Exames Médicos Especializados para Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tigrinhos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Os valores a serem pagos pelo Município por exame será conforme Anexo I deste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO

A CREDENCIADA devesa prestar os Serviços na Sede da empresa Credenciada, sendo que os serviços deverão ser executados conforme necessidade do município, mediante apresentação de autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

O prazo de vigência do Termo de Credenciamento começa a contar de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E DO PRAZO DO PAGAMENTO

Os Serviços contratados por este Termo de Credenciamento serão pagos, de acordo com a quantidade de exames realizadas, acompanhada de Nota Fiscal de Prestação de Serviço.

Os valores serão pagos a CREDENCIADA, em conta corrente em nome da Credenciada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

I - O credenciamento caracteriza uma relação contratual de aquisição de Serviço;

II - O CREDENCIADO devesa manter, durante a vigência deste Termo às condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

III - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade da Credenciada.

IV - É vedado:

- a) Não poderá fazer parte do quadro social ou de empregados da CREDENCIADA, sob pena de rescisão deste Termo, servidor público, contratado sob qualquer título; ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no Município CREDENCIANTE;
- b) A transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

O CREDENCIANTE realizará, subsidiariamente, fiscalização dos serviços decorrentes desse Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias – Exercício 2017:

1030110102066 – Manutenção da Secretaria de Saúde.

3.3.90.39.50.0000 – Serviços Médico-Hospitalares, Odontológico e Laboratorial.

3.3.90.39.99.0000 – Outros Serviços Pessoas Jurídicas.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO

Este Termo de Credenciamento está vinculado ao Edital de Credenciamento nº 007/2017, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes hipóteses:

- a) pela ocorrência de seu termo final;
- b) por solicitação do CREDENCIADO;
- c) por acordo entre as partes;
- d) unilateral, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou no Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Maravilha - SC, para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo, em cinco vias de igual teor e forma.

Tigrinhos (SC), de de 2017.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REPRESENTANTE LEGAL
Empresa Credenciada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: